ANEXO I.E - TERMO DE CIÊNCIA DE OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Eu, (NOME DO FUNCIONÁRIO), funcionário(a) da empresa (NOME DA EMPRESA), declaro estar ciente das normas gerais a seguir relacionadas, e ainda as atribuições específicas do serviço contratado:

Restrições:

- É proibido assinar documentos e atos administrativos em geral, sendo permitida unicamente a assinatura em relatórios que sirvam de subsídio para a realização de atos administrativos ou para tomada de decisão;
- É proibido o acesso à informações classificadas como sigilosas e secretas;
- É proibida a atuação em funções exclusivas de servidores públicos, a exemplo da atuação como agente de contratação, gestor de contrato ou fiscal de contrato;
- É proibida a execução de serviços previstos no caput do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018, a saber:

> Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:
>
> I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
>
> II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
>
> III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
>
> IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.
>
> § 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do **caput** poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Horário da prestação dos serviços:

- Os serviços devem ser prestados de segunda à sexta-feira, em horário comercial no período compreendido entre às 7h e 19h, cabendo à CONTRATANTE definir as escalas de horário para o cumprimento da jornada de trabalho, que poderá inclusive, ser estabelecida fora do horário de expediente informado, a depender danecessidade do serviço.
- Os serviços deverão ser prestados em jornadas diárias de 08 horas, perfazendo 40h semanais, respeitado o horário de funcionamento da AGU, bem como os limites legais máximos da jornada de trabalho previstos na CLT e de intervalo

intrajornada mínimo de 1 (uma) hora.

- Os horários de prestação dos serviços podem ser alterados a depender da necessidade da Administração ou do empregado, desde que aprovado pela Administração, observada a legislação e normas trabalhistas que regem o assunto.

Apresentação:

- Os colaboradores deverão se apresentar portando o crachá de identificação, e com vestimentas condizentes com a moral administrativa, com o ambiente de trabalho e normas internas que disciplinam o assunto, sob pena de serem impedidos de adentrarem nos imóveis da AGU.

- Quanto ao uso de maquiagem e adereços (brincos, colares e anéis), estes são de uso facultativo de cada funcionário, e, se usados, deverão ser discretos e condizentes com o ambiente de trabalho.

Atribuições, Grau de Instrução, Experiência e Conhecimentos mínimos desejáveis

PARA O CARGO DE DESIGNER GRÁFICO

Cargo	**Designer Gráfico**
Código CBO	**2624-10**
Jornada de Trabalho	**40 horas semanais**
Atribuições Específicas	• Criação de peças gráficas, tais como cartazes, folders, folhetos, banners, capas, ícones, vinhetas, apostilas e outros formatos para impressão. • Criação de identidade visual para eventos e produtos indicados pela instituição. • Desenvolvimento de diagramação, programação visual e design gráfico das publicações e impressos institucionais da Escola Superior da AGU. • Desenvolvimento de formatos e identidades visuais próprias para veiculação em redes sociais e outras mídias eletrônicas. • Edição eletrônica e tratamento de fotos, imagens, gráficos vetoriais e tabelas. • Importação de gráficos, fotos, imagens e tabelas entre os programas do pacote Adobe CC. • Fechamento de arquivos para gráficas e birôs de serviços. • Seleção, escaneamento e tratamento de imagens e documentos para acervo e impressão. • Compilação, organização e arquivamento de textos e imagens para processamento em impressão off-set. • Separações de cores, ajuste de resolução e fechamento de arquivos em TiFF, PDF e EPS, pré-impressão e montagem de provas impressas. • Realização de revisão de forma nos trabalhos diagramados. • Criação de websites e hotsites, templates e layouts funcionais.

	• Confecção dos elementos gráficos das páginas web (imagens, figuras, banners, botões, barras, separadores etc). • Criação e modificação de folhas de estilo CSS (Cascade Style Sheet). • Criação e modificação de páginas Web segundo os requisitos de informação apresentados, com ênfase em usabilidade e acessibilidade. • Criação e modificação de scripts em páginas Web utilizando JavaScript. • Desenvolvimento de "layouts" para internet, Programação em HTML e desenvolvimento de folhas de estilo CSS para a Internet. • Realização de testes de usabilidade, acessibilidade e uso dos padrões estabelecidos. • Validação de páginas Web segundo os requisitos funcionais dos respectivos sistemas. • Gestão da plataforma de ensino à distância da AGU (Moodle). • Atualizar-se com relação a ferramentas e tecnologias para desenvolvimento web, nos padrões de segurança, estabilidade e confiabilidade da Advocacia-Geral da União.
Atribuições Gerais	• Participar de reuniões e de capacitações quando demandado; • Responder mensagens eletrônicas e alimentar sistemas de gestão de trabalho; • Atender, com diligência e cordialidade, contatos telefônicos ou presenciais de autoridades, dirigentes, servidores, colegas e público externo em geral, que efetuem demandas ligadas às atividades da unidade, com repasse de informações ao responsável pelo assunto; • Informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite o cumprimento de atividades e metas acordadas; • Comunicar, em tempo hábil, eventuais fatos extraordinários ou anormais que ocorram durante a execução dos serviços; • Zelar pela segurança e sigilo de documentos e informações a que tem acesso em razão das atribuições que realiza; • Zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Seguir as normas, políticas e outras orientações técnicas emanadas pela CONTRATANTE; • Gerenciar o tempo e os fluxos de trabalho de forma eficiente, demonstrando organização, proatividade e habilidades comunicativas para interação com equipes multidisciplinares, incluindo área técnica, pedagógica, de tecnologia e administrativa; • Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado.
Grau de Instrução:	Nível superior ou técnico nas áreas de desenho industrial, design gráfico, webdesign, comunicação, publicidade ou áreas correlatas, reconhecidos pelo Ministério da Educação.
Experiência	Mínimo 2 (dois) anos na área de designer gráfico e/ou webdesigner relacionado à educação à distância ou em atividades compatíveis com as que serão desempenhadas na Escola Superior da AGU.
Conhecimentos	O profissional também deverá ter domínio de softwares para

mínimos desejáveis	geração e edição de imagens (tais como Adobe Photoshop, Fireworks, Illustrator, InDesign); para trabalho com CSS e linguagens de marcação (Adobe Dreamweaver); conhecimento de softwares para criação de animações (como o Adobe Flash, Adobe Premiéree e AdobeAfter Effects). Os profissionais alocados para o desenvolvimento de projetos e serviços à web devem também ter domínio das seguintes linguagens de programação: HTML,CSS, JSP (Extensão Java), XSL, XML; e de algumas formas de script como ASP, PHP e JavaScript, bem como, conhecimento de bancos de dados MySQL e PostgreSQL (para uso de PHP e ASP); e, possuir conhecimento de Modular Object-Oriented Dynamic Leaming Environment - Moodle.

OU

PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PLENO

Cargo	**Tecnólogo em Produção Audiovisual - Pleno**
Código CBO	**2621-35**
Jornada de Trabalho	**40 horas semanais**
Atribuições Específicas	• Todas aquelas definidas na CBO além destas: • Captar áudio e vídeo em estúdio e em ambientes internos e externos (gravações presenciais) e em softwares de videoconferência (gravações remotas). • Preparar, configurar, testar e operar equipamentos de áudio e vídeo. • Operar câmeras, microfones, mesas de áudio e sistemas de transmissão remota. • Instalar, configurar e operar sistemas audiovisuais. • Realizar gravações presenciais e remotas de conteúdos educacionais, eventos institucionais e transmissões ao vivo. • Operar plataformas de videoconferência e streaming (Microsoft Teams, Zoom, Webex, YouTube, Google Meet, OBS Studio, vMix ou similares). • Monitorar e ajustar sinais de áudio e vídeo, garantindo qualidade técnica. • Realizar testes prévios e checklists operacionais antes das atividades. • Identificar e corrigir falhas técnicas durante gravações e transmissões. • Executar ajustes de imagem, incluindo enquadramento, foco e iluminação básica. • Executar ajustes de áudio, incluindo níveis, equalização e prevenção de ruídos e interferências. • Operar sistemas de corte de vídeo (switchers) e distribuição de sinais. • Participar de reuniões presenciais e remotas. • Participar de capacitações e reuniões de orientação de equipes e das coordenações. • Apoiar montagem de cenários, sets de gravação e organização de ambientes. • Zelar pela qualidade do material audiovisual produzido.

	• Organizar, armazenar, catalogar e disponibilizar arquivos de áudio e vídeo. • Realizar backup dos conteúdos e arquivos produzidos. • Apoiar a integração entre sistemas de áudio, vídeo e transmissão. • Auxiliar na manutenção preventiva básica dos equipamentos. • Identificar e comunicar necessidades de manutenção corretiva. • Atuar em articulação com equipes técnicas, pedagógicas, de comunicação e administrativas. • Cumprir normas de segurança do trabalho e orientações institucionais. • Elaborar e inserir vinhetas, animação gráfica, legendas e artes em geral por meio de softwares específicos. • Editar e finalizar vídeos para produtos educacionais e institucionais, bem como para conteúdo em mídias sociais (Youtube, Instagram etc.), seguindo as diretrizes institucionais, e revisar edições finais. • Apoiar a produção de roteiros, montar e editar conteúdo audiovisual para vídeos educacionais e mídias sociais institucionais. • Usar softwares de edição, animação e finalização de áudio e vídeo. • Executar boas práticas de captação e edição visando garantir a qualidade de imagem e som. • Selecionar e organizar os arquivos imagens e sons diretos. • Sonorizar mídias audiovisuais e tratar áudio visando ajustes e melhorias do material educacional e institucional produzido. • Apoiar montagem de cenários, sets de gravação e organização de ambientes. • Editar materiais e arquivos de áudio. • Editar e finalizar arquivos e materiais audiovisuais. • Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade, em razão de necessidade e de adequação dos serviços
Atribuições Gerais	• Participar de reuniões e de capacitações quando demandado; • Responder mensagens eletrônicas e alimentar sistemas de gestão de trabalho; • Atender, com diligência e cordialidade, contatos telefônicos ou presenciais de autoridades, dirigentes, servidores, colegas e público externo em geral, que efetuem demandas ligadas às atividades da unidade, com repasse de informações ao responsável pelo assunto; • Informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite o cumprimento de atividades e metas acordadas; • Comunicar, em tempo hábil, eventuais fatos extraordinários ou anormais que ocorram durante a execução dos serviços; • Zelar pela segurança e sigilo de documentos e informações a que tem acesso em razão das atribuições que realiza; • Zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Seguir as normas, políticas e outras orientações técnicas emanadas pela CONTRATANTE; • Gerenciar o tempo e os fluxos de trabalho de forma

	eficiente, demonstrando organização, proatividade e habilidades comunicativas para interação com equipes multidisciplinares, incluindo área técnica, pedagógica, de tecnologia e administrativa; • Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado.
Grau de Instrução:	Ensino Superior completo ou em andamento preferencialmente nas áreas de Produção Audiovisual, Cinema, Rádio e TV, Comunicação ou Produção Multimídia.
Experiência	Mínimo de 2 anos de atuação comprovada por portfólio, declarações de experiência, contratos, carteira de trabalho, etc, nas seguintes atividades: • operação de equipamentos de captação de áudio e vídeo como câmeras profissionais, microfones, cabos, iluminadores, rebatedores, etc; • edição e pós-produção de vídeos com domínio de ferramentas como pacote Adobe, especialmente Premiere, Audition, dentre outras;
Conhecimentos mínimos desejáveis	• Ferramentas open source como OBS Stúdio, Shotcut , IA generativas de vídeo e áudio, dentre outros recursos que permitam a produção de vídeos e áudios. • Ter realizado cursos livres na área. • Experiência com inserção de elementos de acessibilidade.
Horas extraordinárias	• Esporadicamente, os profissionais podem ser convocados para realização de serviços inadiáveis por meio da extensão obrigatória da jornada de trabalho. Isso se deve pela natureza dos serviços, uma vez que a interrupção dos trabalhos que eventualmente ultrapassem os horários regulares de jornada pode gerar prejuízos incontestes à ESAGU e ao interesse público. • O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula nº 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando demonstrada, pela fiscalização do contrato, a impossibilidade da compensação de horas.

OU

PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SÊNIOR

Cargo	**Tecnólogo em Produção Audiovisual - Sênior**
Código CBO	**2621-35**
Jornada de Trabalho	**40 horas semanais**
Atribuições Específicas	• Todas aquelas definidas na CBO além das atribuições

	abaixo: • Acompanhar a prestação de serviços de Produção Audiovisual/Plenos e Design Gráfico. • Organizar, distribuir e supervisionar as atividades operacionais a serem desempenhadas pelos profissionais, atuando como responsável direto pelas entregas, respondendo para a Direção de ESAGU, atendendo às demandas das áreas da ESAGU demandantes. • Delegar as atividades e as entregas a partir de fluxo de produção e dos cronogramas, bem como definir as prioridades conjuntamente com os setores demandantes. • Verificar cumprimento de prazos e metas técnico-operacionais de produção multimídia em alinhamento com as áreas demandantes, garantindo a interlocução e o alinhamento das atividades. • Garantir a qualidade e o cumprimento de prazos das tarefas executadas pelos profissionais de audiovisual e design gráfico, por meio de boas práticas de supervisão e acompanhamento. • Elaborar registros e relatórios sobre os serviços prestados. • Participar de reuniões pré e pós-demanda. • Realizar visita técnica aos locais de eventos juntamente com o representante da CONTRATANTE. • Controlar e acompanhar a agenda de eventos em que seja necessária a presença da equipe de audiovisual em ambientes de estúdio e demais espaços da escola, bem como em atividades virtuais. • Em caso de atividades simultâneas, deverá acompanhar o evento indicado pela Direção. • Controlar a presença dos colaboradores da equipe de forma a garantir que os postos de trabalho ora contratados estejam devidamente ocupados. • Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas operacionais. • Reportar a necessidade de treinamento ou a necessidade de troca dos profissionais, bem como estimular a autocapacitação e a aprendizagem em equipe. • Pesquisar tendências tecnológicas e implementar boas práticas de produção de conteúdo multimídia. • Organizar, gerenciar, catalogar e providenciar os backups de arquivos de áudio, vídeo, presets, imagens e documentos de produção, de acordo com as boas práticas de gestão de conhecimento. • Zelar pela adequada manipulação e manutenção dos equipamentos de áudio, vídeo, informática e mobiliário sob uso da área de produção multimídia e design gráfico da ESAGU, coordenando ações de manutenção preventiva e corretiva em conjunto com os setores demandantes. • Alertar sobre necessidade de substituição de equipamentos obsoletos. • Definir especificações de recursos técnicos necessários. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação. • Manter a ordem, a disciplina, o respeito, de todo o pessoal

	da CONTRATADA, orientando e instruindo os profissionais sob sua supervisão na forma de agir. • Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos profissionais da CONTRATADA, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados. • Manter uma atitude de respeito e cortesia para com todas as pessoas do CONTRATANTE. • Manter atualizada toda a documentação sob sua responsabilidade. • Apoiar a equipe na criação dos conteúdos multimídias, visando garantir o cumprimento de metas e o atendimento de demandas, atuando diretamente nas atividades executadas quando necessário. • Zelar pelo princípio da urbanidade e da boa convivência, promovendo a comunicação não violenta, a cooperação e o trabalho em equipe, estimulando condições psicossociais adequadas ao ambiente de trabalho, conforme a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) que dispõe sobre os riscos ocupacionais.
Atribuições Gerais	• Participar de reuniões e de capacitações quando demandado; • Responder mensagens eletrônicas e alimentar sistemas de gestão de trabalho; • Atender, com diligência e cordialidade, contatos telefônicos ou presenciais de autoridades, dirigentes, servidores, colegas e público externo em geral, que efetuem demandas ligadas às atividades da unidade, com repasse de informações ao responsável pelo assunto; • Informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite o cumprimento de atividades e metas acordadas; • Comunicar, em tempo hábil, eventuais fatos extraordinários ou anormais que ocorram durante a execução dos serviços; • Zelar pela segurança e sigilo de documentos e informações a que tem acesso em razão das atribuições que realiza; • Zelar pela guarda, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; • Seguir as normas, políticas e outras orientações técnicas emanadas pela CONTRATANTE; • Gerenciar o tempo e os fluxos de trabalho de forma eficiente, demonstrando organização, proatividade e habilidades comunicativas para interação com equipes multidisciplinares, incluindo área técnica, pedagógica, de tecnologia e administrativa; • Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade, quando solicitado.
Grau de Instrução	Ensino superior completo, preferencialmente nas áreas de Comunicação Social, Design, Produção Audiovisual, Cinema e áreas correlatas.
Experiência	Mínima de 5 anos na área de produção audiovisual, produção multimídia e comunicação, comprovada por portfólio, declarações de experiência, contratos, carteira de trabalho, etc.
Conhecimentos	Conhecimentos em técnicas de gestão de projetos, coordenação de

desejáveis	equipes, fluência tecnológica na operação de ferramentas e tecnologias de produção multimídia (áudio, vídeo e design gráfico).
Horas extraordinárias	• Esporadicamente, os profissionais podem ser convocados para realização de serviços inadiáveis por meio da extensão obrigatória da jornada de trabalho. Isso se deve pela natureza dos serviços, uma vez que a interrupção dos trabalhos que eventualmente ultrapassem os horários regulares de jornada pode gerar prejuízos incontestes à ESAGU e ao interesse público. • O labor extraordinário será, preferencialmente, alvo da compensação de jornada, mediante acordo individual escrito de compensação de horas ou previsão em eventual convenção coletiva, nos estritos limites estabelecidos pela Súmula nº 85 do Tribunal Superior do Trabalho, admitindo-se o pagamento de horas extras tão-somente quando demonstrada, pela fiscalização do contrato, a impossibilidade da compensação de horas.

Brasília/DF, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do Funcionário